



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2024

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2024

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO INEX 010-2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO INEX 010-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 057-2024

PROCESSO SELETIVO

- EDITAL - RESULTADO FINAL





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024

A Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA torna público que fará DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013-2024, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de reparos e pintura no Parque Municipal de Vaquejada Herculano Tibúrcio Pereira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, de acordo com as descrições e especificações no Termo de Referência. Conforme previsto no § 1º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura receberá propostas adicionais de eventuais interessados exclusivamente através do e-mail fm.licita2021@gmail.com até as 23h59min do dia 05 de junho de 2024. Maiores informações através do telefone (77) 3474-1126.

Feira da Mata – BA, 31 de maio de 2024.

Vanessa Louzado de Castro Fernandes
Agente de Contratação
Decreto nº 135/2023

Praça Pref. Flás Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**ANEXO I****PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024****1 – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de reparos e pintura no Parque Municipal de Vaquejada Herculano Tibúrcio Pereira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme detalhamento a seguir:

2 – FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. – Contratação de empresa especializada para execução de reparos e pintura no Parque Municipal de Vaquejada Herculano Tibúrcio Pereira, conforme Cronograma Físico e financeiro, Memória de Cálculo e Orçamento Sintético anexo.

3 - DA DISPONIBILIDADE:

3.1. Para desenvolver as atividades a empresa deverá executar o objeto de acordo com o projeto e planilha orçamentária apresentado pelo Município, cujas atribuições se encontram descrita conforme Cronograma Físico e Financeiro, Memória de Cálculo e Orçamento Sintético.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão enviar propostas as empresas legalmente estabelecidas e especializadas no ramo, que satisfaçam as condições deste termo de referência e de seus Anexos.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O Futuro contrato terá a vigência de 03 (três) meses aproximados. Podendo ser rescindido de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, por acordo entre as partes, caso os serviços contratados sejam findados antes do prazo previsto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

- a) Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato e a expedição da ORDEM DE SERVIÇOS, observada a data estabelecida.
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no Cronograma Físico e Financeiro, Memória de Cálculo e Orçamento Sintético;
- c) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- e) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-57



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão (77) 3474-1130





- f) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
- b) Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotará em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades.
- f) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo cancelar, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- 8.2. A fiscalização do contrato desta licitação será realizada através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA.

Feira da Mata-BA, 29 de maio de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-57



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão (77) 3474-1130



Obra

REPAROS E PINTURA - PARQUE DE VAQUEJADA MUNICIPAL

Bancos

SINAPI - 04/2024 - Bahia 25,0%
ORSE - 03/2024 - Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro			
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	REPAROS	100,00%	100,00%
		18.182,80	18.182,80
2	PINTURA	100,00%	100,00%
		37.338,82	37.338,82
Porcentagem			100,0%
Custo			55.521,62
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			55.521,62

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
Data: 27/05/2024 15:22:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA BA: 051765861-5



Obra
REPAROS E PINTURA - PARQUE DE VAQUEJADA MUNICIPAL

Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	REPAROS			
1.1	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,0	= Referente a mão de obra de carpinteiro para reparos no curral.
1.2	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,0	= Referente a mão de obra de carpinteiro para reparos no curral.
1.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,0	= Referente a mão de obra de pedreiro para reparos gerais nas estruturas do parque.
1.4	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,0	= Referente a mão de obra de pedreiro para reparos gerais nas estruturas do parque.
2	PINTURA			
2.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.090,64	= Pintura de todo parque.
2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.090,64	= Pintura de todo parque.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
Data: 27/05/2024 15:22:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREABA: 051765861-5



Obra
REPAROS E PINTURA - PARQUE DE VAQUEJADA MUNICIPAL

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Bahia
ORSE - 03/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			REPAROS					18.182,80	32,75 %
1.1	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	31,88	39,85	6.376,00	11,48 %
1.2	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	23,87	29,83	4.772,80	8,60 %
1.3	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	32,27	40,33	4.033,00	7,26 %
1.4	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	24,01	30,01	3.001,00	5,41 %
2			PINTURA					37.338,82	67,25 %
2.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2090,64	4,23	5,28	11.038,57	19,88 %
2.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2090,64	10,07	12,58	26.300,25	47,37 %

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

44.444,14

11.077,48

55.521,62

Documento assinado digitalmente

gov.br

MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO

Data: 27/05/2024 15:22:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA BA: 051765861-5





ATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação nº. 010/2024, fundamentada no Processo Administrativo nº 027/24, no edital de credenciamento nº 001/2024 e no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico juntado aos autos, para a contratação de Cirurgião Dentista com atendimento em regime de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde de Várzea da Cruz zona rural do Município, o profissional VITOR NERES DOS PRAZERES, CPF 080.265.365-09 e CRO DF-015679-PV, pelo valor global de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da lei 14.133/21, o Despacho do Ilmo. Sr. Valmir Macedo Rodrigues, Prefeito Municipal, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Feira da Mata – BA, 29 de maio de 2024.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 027/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, fundamentado no edital de credenciamento nº 001/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de Cirurgião Dentista com atendimento em regime de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde de Várzea da Cruz zona rural do Município, o profissional VITOR NERES DOS PRAZERES, CPF 080.265.365-09 e CRO DF-015679-PV, pelo valor global de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Feira da Mata – BA, 29 de maio de 2024.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
PREFEITO

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024**

Espécie/nº: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024

Base Legal: art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/21.

Processo Administrativo Nº: 027/2024

Edital de Credenciamento Nº 001/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ nº 11.373.944/0001-20.

Contratada: VITOR NERES DOS PRAZERES, CPF 080.265.365-09 e CRO DF-015679-PV, residente a PO Das Porteiras, 18, Vila Nova – Zona Rural, Coribe-Ba.

Objeto: Prestação de serviço de Cirurgião Dentista, com atendimento em regime de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde de Várzea da Cruz zona rural do Município.

Valor: O valor proposto para prestação dos serviços é de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) mensais, o que perfaz o valor global de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência do contrato: 31 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Ratificação: em 29/05/2024, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.

Homologação: em 29/05/2024, por: Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito Municipal.



**RESULTADO FINAL**

Após cumprir todas as etapas exigidas por meio do edital, apresentamos a seguir o resultado final do **Processo seletivo Edital para contratação de Orientador Escolar para Escola de Tempo Integral**

CANDIDATO	CPF	VAGA	CONDIÇÃO (pontuação igual ou maior que 15 pontos)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Natália Dias da Silva	10xxxxxxx85	Literatura Infantil	Habilitado (a)	26,4	1ª posição
Hérica Raimunda Gonçalves	04xxxxxxx35	Literatura Infantil	Habilitado (a)	25,2	2ª posição
Rosiane da Silva Neves	10xxxxxxx55	Literatura Infantil	Habilitado (a)	19,2	3ª posição
Stefani Nogueira Neves	85xxxxxxx41	Literatura Infantil	Habilitado (a)	19,2	4ª posição
Hérica da Silva Messias	11xxxxxxx11	Agroecologia	Habilitado (a)	28,8	1ª posição
Breno Nunes Santana	11xxxxxxx69	Orientações de Estudos e Pesquisas	Habilitado (a)	28,8	1ª posição
Cauan Pereira Firmo	11xxxxxxx38	Práticas Esportivas	*Não habilitado(a)	—	—
Daiane Maria Macedo	05xxxxxxx97	Orientações de Estudos e Pesquisas	*Não habilitado(a)	—	—
Flávia da Cunha Batista	01xxxxxxx92	Literatura Infantil	*Não habilitado(a)	—	—
Miguel da Silva Azevedo Junior	11xxxxxxx06	Orientações de Estudos e Pesquisas	*Não habilitado(a)	—	—





Nalita Nogueira	85xxxxxxx63	Expressões Artísticas e culturais	*Não habilitado(a)	—	—
-----------------	-------------	-----------------------------------	--------------------	---	---

*Os candidatos não comparecerão para realização da prova.

Conforme o edital, a Prefeitura Municipal de Feira da Mata convocará os candidatos para assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação por pontuação. É relevante destacar que será disponibilizada apenas uma vaga para cada cargo. O Getsêmani, Projeto, Consultoria e Ensino LTDA, se coloca disposição para mais esclarecimentos, sobre os pontos abordados.

Publicação de 31 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/390A-E9B2-A085-4203-1FF4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 390A-E9B2-A085-4203-1FF4



Hash do Documento

a43a2967d37a80611f7ee14a8078666eaf00c281a1f7db1e861dae1b06b53b2f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/05/2024 14:36 UTC-03:00